

## **Edital de seleção para o Programa de Extensão Assistência Interprofissional aos Portadores de Lesões Cutâneas**

QA Nº004, de 17/03/2020.

A Universidade Potiguar – UnP, através do setor de Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital e convida os alunos de graduação dos diferentes cursos da Escola de Ciências da Saúde e Bem-Estar a participarem da seleção para **Programa de Extensão Assistência Interprofissional aos Portadores de Lesões Cutâneas**, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com as Políticas de desenvolvimento discente do PDI.

### **I - REGRAS GERAIS**

#### **1. OBJETIVO**

O presente Edital objetiva despertar o interesse e incentivar a participação discente nas atividades de **Assistência Interprofissional aos portadores de lesões cutâneas** atendidos no Centro Integrado em Saúde (CIS) da Universidade Potiguar. Além dos atendimentos especializados a população, este projeto oferece um cenário de prática clínica aos alunos de graduação. Desta forma, numa perspectiva de estruturação do conhecimento e do ensino-aprendizagem, buscou-se a elaboração de ações e propostas de intervenção baseadas na prática colaborativa, integrando os conhecimentos das unidades curriculares específicas dos cursos e da Saúde Coletiva.

A Prática será liderada pela enfermeira/docente Leise Maira Carmelin e demais docentes do curso de Enfermagem e Fisioterapia, tendo assim amplo impacto na assistência multiprofissional em saúde.

#### **2. NATUREZA DAS ATIVIDADES**

A prática assistencial se caracteriza pelas seguintes atividades abaixo:

- a) Desenvolver competências, habilidades, atitudes e valores relacionados à formação profissional, no que diz respeito à ética profissional, bem como à construção da cidadania e aos princípios da humanização;

- b) Aprimorar a construção de saberes pautado em uma avaliação ampla do paciente, de forma a atender as suas necessidades individuais;
- c) Instrumentalizar ações para a prática colaborativa centrada no indivíduo, com foco no raciocínio clínico e no cuidado integral;
- d) Aperfeiçoar as competências e habilidades inerentes a cada área de conhecimento;
- e) Favorecer o desenvolvimento de competências colaborativas;
- f) Fomentar o desenvolvimento de habilidades e competências pautadas nas atuais demandas dos setores educacionais, de saúde e direitos humanos.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A assistência em saúde aos portadores de lesões cutâneas se justifica por ser uma prática milenar, que pela sua complexidade é uma área de estudo comum a várias profissões da saúde. No Brasil e, também, no município de Natal, Rio Grande do Norte (RN), os resultados das pesquisas apontaram a ausência de sistematização da assistência aos pacientes que evoluem com lesões cutâneas na Atenção Primária à Saúde. No entanto, os mesmos pesquisadores, ressaltaram a importância da sistematização nos procedimentos e da qualificação profissional para que sejam reduzidos os custos e alcançado uma maior taxa de sucesso no tratamento de feridas (MARTINS, SOUZA, 2007; NUNES, 2006).

Reconhecendo que as propostas de trabalhos interdisciplinares não significam a negação da existência dos saberes disciplinares e que apontam para a possibilidade de ruptura da rigidez dos compartimentos em que se encontram isoladas as unidades curriculares; a proposta é desenvolver um trabalho interdisciplinar de atenção à saúde ao paciente que evolui com lesões cutâneas.

## **II – DO PROCESSO SELETIVO**

### **4. DA HABILITAÇÃO**

A habilitação de alunos candidatos ao Programa de Extensão Assistência Interprofissional aos Portadores de Lesões Cutâneas subordina-se às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, em curso de Graduação dos cursos de Enfermagem (a partir do 5º período) e Fisioterapia (a partir do 8º período para execução de atividades e a partir do 5º período em caráter observacional) no semestre letivo vigente;

## 5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

A seleção obedecerá aos seguintes prazos:

Data	Local	EVENTO
19/03	Em <a href="https://unp.br">https://unp.br</a>	Publicação do Edital
19 à 21/03	<a href="http://bit.ly/InscProgAssistencia">http://bit.ly/InscProgAssistencia</a>	Inscrições
23 à 24/03	Processo Seletivo	Análise dos inscritos e Entrevista
26/03	Em <a href="https://unp.br">https://unp.br</a>	Resultado Final

A seleção terá como base os critérios estipulados no presente edital, onde ao final serão preenchidas **10** vagas.

## 8. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada como etapa eliminatória e classificatória através dos seguintes critérios:

- Os alunos serão classificados com base no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), sendo aprovados para a próxima etapa, àqueles que tiverem o CRA igual ou superior a 7,0;
- Possuir disponibilidade de horários;
- Aprovação referente ao texto descritivo de 200 palavras;
- Aprovação na entrevista.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O período de participação dos alunos no Programa de Extensão **Assistência Interprofissional aos Portadores de Lesões Cutâneas** será de 06 (seis) meses, podendo ser ampliado conforme a continuidade do programa de extensão apresentado.



Os alunos poderão ser automaticamente desligados do Programa de Extensão Assistência Interprofissional aos Portadores de Lesões Cutâneas se não cumprirem os prazos, tarefas, exigências, expectativas ou quaisquer outras solicitações acadêmicas requeridas, podendo ser chamado outros alunos para o preenchimento das vagas.

Também poderá ser desligado da Programa de Extensão Assistência Interprofissional aos Portadores de Lesões Cutâneas o aluno que tiver seu desempenho considerado insatisfatório ou se o mesmo incorrer em falta grave contra a Instituição, os orientadores ou colegas — hipótese na qual o aluno perderá o direito às horas destinadas às atividades complementares, sem prejuízo da aplicação do Regimento Geral da Instituição no que diz respeito ao regime disciplinar.

O aluno, segundo seu próprio julgamento, poderá, a qualquer tempo, requerer seu afastamento do Programa de Extensão Assistência Interprofissional aos Portadores de Lesões Cutâneas, via ofício encaminhado a coordenação de curso, a quem caberá dar seguimento às devidas providências. Neste caso, o aluno perderá o direito ao certificado de participação e aos devidos créditos no seu histórico, se ainda não tiverem decorridos seis meses desde a sua inclusão no projeto.

Natal, 17 de março de 2020.

*Karen Barbosa Montenegro*

**Karen Barbosa Montenegro**  
Coordenação de Qualidade Acadêmica